

LEI MUNICIPAL Nº3198/2019

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)”

Projeto de Lei nº 3455/2019

Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrie por decreto, crédito adicional suplementar entre administrações, na Lei Orçamentaria Anual para o execicio de 2019 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a reforçar recursos através da suplementação orçamentária, as seguintes dotações da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique:

Órgão: 04 Fundação Hospitalar Municipal João Henrique.

Unidade: 01 Fundação Hospitalar Municipal João Henrique.

2.148 Serviços Básicos de Saúde da FMS

10.301.0044 3.3.90-30 Material de consumo R\$ 50.000,00

2.149 Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da FMS

10 302. 0045 3 .3 .90. 39 Outros serviços de terceiros - P. Jurídica R\$ 250.000,00

TOTAL: **R\$ 300.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03.03.00.09.272.0069.2081 3.3.90.05.00 R\$ 100.000,00

01.01.01.121.0001.20002.3.1.90.11.00.00 R\$ 200.000,00

TOTAL: **R\$ 300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal